

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS ENTIDADE PROPONENTE:

Centro de Assistência Social			CNPJ: 45.928.603/0001-96
Endereço: Santos Dumont, 606			
Cidade: Capão Bonito	UF: SP	CEP: 18.303.000	Telefone: (15) 3542-1520
E-mail: cascb@hotmail.com			
Conta-Corrente	Banco	Agência	Praça Pagamento
CONTA 00001261-0/Munic	CAIXA	1213	CAPAO BONITO
CONTA 00001264-0/Est	CAIXA	1213	CAPAO BONITO
CONTA 0000978-0/FEDERAL	CAIXA	1213	CAPAO BONITO

2. DADOS CADASTRAIS DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE:

Kemilly Regina Souto de Proença			Cargo: Presidente
RG	Órgão Expedidor	CPF:	
03643782006-8	ESTADO DO MARANHÃO	035.875.903-03	
Endereço Residencial (rua, bairro, nº, etc)			
Av. Santos Dumont, 559			
Cidade Capão Bonito		UF SP	CEP 18301-010
E-mail kemillyproenca@yahoo.com.br			Telefone 15-35421520



3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto:	Período de Execução	
	Início:	Término:
Casa Transitória Raio de Luz	01/01//2021	31/12/2021
Público Alvo: Crianças e Adolescentes	Capacidade Instalada: 20	
<p>Prestar serviços de acolhimento institucional a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, na área da Assistência Social, proporcionando-lhes proteção social especial de alta complexidade, <i>nos termos da Resolução/CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, em serviço de acolhimento institucional na modalidade de abrigo institucional. Visando especificamente:</i></p> <p>Acesso aos órgãos voltado à garantia de direitos para crianças e adolescente, com foco voltado ao trabalho junto ao núcleo familiar para restabelecer o convívio familiar e social; acessibilidade de outras políticas para fortalecimento do trabalho a ser desenvolvido;</p> <p>Oferecer um espaço acolhedor junto ao público específico, com quadro de funcionários conforme as orientações técnicas, com graduação, escolaridade e capacitação sobre o serviço de alta complexidade;</p> <p>Estimular autonomia, interação social, acesso à educação, cultura e lazer, durante o período de acolhimento, para o desenvolvimento sadio de crianças e adolescente com histórico de violação de direitos, minimizando os fatores de risco presente;</p> <p>Proporcionar um ambiente acolhedor durante a permanência do assistido, com uma rotina e ambiente familiar, dando acesso aos cuidados básico, vestuário, higiene, medicamentos quando não houver junto a rede de atendimento e alimentação;</p> <p>Promover o espaço de escuta para as famílias e a criança/adolescente, respeitando suas individualidades, realização de visita domiciliar ao núcleo familiar do acolhido, contato direto com a rede de atendimento, havendo a necessidade de manutenção, matérias administrativos e técnico para trabalho das equipes técnicas, operacional e coordenação;</p>		




4. JUSTIFICATIVA

O serviço de acolhimento tem como foco a proteção ao desenvolvimento das crianças e adolescentes junto à sociedade, disponibilizando de apoio e orientação ao acolhido e seu núcleo familiar, utilizando do conhecimento técnico para diagnóstico familiar, e assim trabalhar a problemática encontrada, caso o núcleo familiar não corresponda às melhorias necessárias para o retorno da criança e/ou adolescente ao convívio familiar, é sugerido a destituição do poder familiar. Assim cabe a coordenação, equipe técnica e operacional encaminhar, preparar, proteger, esta criança e acompanhamento junto ao núcleo familiar, com apoio, encaminhamento a rede de atendimento e orientações psicossociais.

O envolvimento das políticas setoriais (Educação, Saúde, Habitação, Cultura, Esporte e Assistência Social) bem como o Sistema de Garantia de Direitos (Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente e Ministério Público, OAB, dentre outros) e a sensibilização da comunidade local nas questões que envolvem o processo de acolhimento e pós-acolhimento das crianças e adolescentes, investimento humano, material, psicossocial jurídico contribuem na qualidade dos serviços prestados aos acolhidos e nas perspectivas de futuro.

Em síntese, este instrumental de trabalho norteia a fidelidade das nossas ações e traduz o nosso compromisso, em parceria com as Políticas Públicas Setoriais e o Sistema de Garantia de Direitos, segundo os princípios e premissas constituídos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Ressaltamos que este serviço é qualificado como de alta complexidade, serviço de proteção social especial.

Destacamos que a instituição de acolhimento mantém o acolhimento misto de crianças e grupos de irmão focalizando na preservação de vínculos afetivos.



5. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO:

5.1 -Objetivo Geral:

O acolhimento tem por finalidade atender crianças e adolescentes, em caráter provisório, excepcional e emergencial as que encontram-se em situação de risco pessoal e social, com seus os vínculos familiares rompidos e/ou fragilizados em razão da violação de direitos. O atendimento garantirá proteção integral respeitando seus costumes, tradições e privacidade, através de pequenos grupos, visando sempre favorecer o convívio familiar e comunitário, até que seja possível o retorno à família de origem (ou extensa) e/ou colocação em família substituta.

5.2 - Objetivo específico:

- Atender ao público específica, através de um serviço respaldado junto à legislação vigente, oferecendo atendimento humanizado, personalizado e acolhedor as crianças e adolescentes, atendendo suas necessidades biopsicossociais;
- Oferecer cuidado e proteção integral aos assistidos através de atendimento psicossocial individual, contribuindo para a superação da situação que levaram ao acolhimento;
- Incentivar e estimular o fortalecimento dos vínculos familiares, por meio de visitas domiciliares e observações nas visitas semanais dos pais junto a instituição, visando o retorno a família de origem;
- Incentivar o acompanhamento do núcleo familiar nas consultas médicas ou reuniões escolares, sempre que houver necessidade;
- Encaminhamentos para a rede de atendimento e proporcionar acesso a benefícios, programas, outros serviços socioassistenciais e demais serviços públicos;
- Liberar os acolhidos para visitas ao núcleo familiar aos fins de semana, quando autorizado pelo poder judiciário;
- Trabalho intersetorial com grupos de famílias conforme a necessidade e demanda;
- Desenvolver com os adolescentes condições para a independência e auto cuidado;
- Desenvolver capacidades adaptativas para a vida diária, caso o acolhido seja portador de alguma deficiência;



6- METODOLOGIA

Em caso de denúncia, o Conselho Tutelar receberá apoio da equipe técnica do CRAS ou CREAS, conforme a gravidade do caso, para identificar e solicitar relatórios dos trabalhos já realizados junto à rede de atendimento.

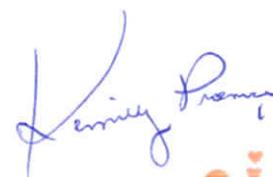
A rede de atendimento presente no município de Capão Bonito deverá emitir relatórios dos registros de atendimento sobre o núcleo familiar denunciado. Após o acolhimento a equipe técnica da instituição deverá receber todos os relatórios emitidos pela rede de atendimento para elaboração do Plano Individual de Atendimento. Através de visitas familiares, entrevista social e psicológica será enviada ao Poder Judiciário o Plano Individual de Atendimento.

A equipe operacional deverá acolher o assistido de forma facilitadora, receptiva e neutra, não expondo o acolhido sobre seu histórico de vida, onde irá trabalhar com os cuidados básicos, articulação com as demais políticas para atendimento dos acolhidos, participação na rotina diária, contribuindo com estímulos, conforme o trabalho e capacitação.

A equipe trabalha viabilizando a autonomia e disciplina, organização, cidadania, socialização, autoestima e adaptação entre os infantes.

A equipe técnica da Casa Transitória realizará acompanhamento familiar, busca ativa por família extensa e informar o Poder Judiciário o trabalho desenvolvido e se houve evolução no núcleo familiar referente aos direitos violados. Após o desacolhimento o núcleo familiar será acompanhado por no mínimo seis meses enviando relatórios ao Poder Judiciário mensalmente.

Após este período será encaminhado para o Centro Referência da Assistência Social (CRAS) para continuar o acompanhamento com o núcleo familiar.



7- MONITORAMENTO

Definir os parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas (inc. IV do art. 22 da LF 13.019/2014).

METAS	ETAPA/FASE	Especificação	Indicador Físico		Duração (Nº. de dias após AC)	
			Unidade	Qtde	Início	Término
<p>Meta 01:</p> <p>Assegurar o acolhimento em tempo integral para até 20 crianças e/ou adolescentes em situação pessoal e social, viabilizando o acesso aos direitos fundamentais desde Janeiro/2021 a Dezembro/2021</p>	<p>Acolhimento em tempo integral, acesso e garantia aos direitos sociais básicos; tais como: moradia, alimentação, saúde,</p>	<p>Acolhida: porta de entrada encaminhamentos Poder Judiciário, Conselho Tutelar e Rede de Proteção. Moradia: estrutura física com dormitórios banheiros, sala, cozinha, brinquedoteca, sala multiuso, quadra poliesportiva, espaço de recreação, sala de informática. Funcionando: 24 hs Profissionais envolvidos: Coordenadora educador sócia e auxiliar por turno e demais profissionais em horário de expediente. Equipe técnica: Psicóloga e Assistente Social. Alimentação: 05 refeições diárias, café da manhã, almoço, lanche e jantar e ceia. Acompanhamento educacional/parceria: inserir via matrículas os acolhidos na rede pública de ensino municipal e/ou Estadual, e proporcionar nivelamento de grau de escolaridade.</p>	Crianças/adolescentes	20	Jan./2021	Dez./2021
<p>META 02:</p> <p>Acompanhar as famílias através de atividades psicossociais facilitando a inclusão social por meio de encaminhamentos a rede socioassistencial.</p>	<p>Estratégia para fortalecer os vínculos familiares e comunitários possibilitando a reintegração à família de origem ou substituta .</p>	<p>Acompanhamento Profissionalizante/Parceria: inclusão social junto a rede sociassistencial para inserção dos acolhidos em cursos de aperfeiçoamento e profissionalizantes. Responsável: Equipe técnica Acompanhamento Psicossocial: atendimento social, psicológico e psicossocial, elaboração e acompanhamento do PIA (mensal)/ elaboração do Projeto de Vida (diariamente) responsável pela documentação básica e estudo de caso dos acolhidos junto ao JIJ, assim como o desligamento gradativo do público alvo. Responsável: Assistente Social e Psicóloga.</p> <p>Atividades socioeducativas (Cronograma mensal) participação em atividades culturais ou recreativas, atividades de lazer e esportivas. Responsável: Coordenadora</p> <p>Acompanhamento familiar: Atendimento social, psicológico e psicossocial /visita domiciliar/ Encontro Familiares com temas de fortalecimento de vínculos familiar e comunitários. Elaboração e acompanhamento do Plano de atendimento as famílias. Encaminhamento a rede sociassistencial: Inclusão Social das famílias e indivíduos na rede de serviços locais, direcionando o público alvo com orientações e informações sobre os serviços de direitos e como acessá-los. Responsável: Equipe técnica</p>	Crianças adolescentes	20	Jan/21	Dez./21



<p>Meta 03 :</p> <p>Participar das instancias de discussão voltadas para o Sistema de Direitos da Criança e do Adolescente, visando fortalecer os direitos fundamentais e sociais do público em questão .</p>	<p>Debater o tema para fins , de coletar as boas práticas de atendimento e construir soluções para subsidiar uma política nacional que inclua o publico em questão</p>	<p>Articulação com a Rede de Proteção a Criança e ao Adolescente:</p> <p>Participação em encontros, seminários, conferencia, capacitações e reuniões com o tema voltado para o protagonismo infanto- juvenil.</p> <p>Participação em ações sociais de mobilização e prevenções de violações de direitos.</p> <p>Aperfeiçoamento e capacitação profissional</p> <p>Atendimentos personalizados</p> <p>Profissionais envolvidos: Coordenação e Equipe Técnica.</p>	<p>Crianças/adolescentes</p>	<p>20</p>	<p>Jan /2021</p>	<p>Dez/ 2021</p>
--	--	---	------------------------------	-----------	------------------	------------------

8- PLANO DE APLICAÇÃO – MENSAL

RECEITAS	Mensal	Anual
RECURSO MUNICIPAL	20.000,00	240.000,00
RECURSO ESTADUAL	2.857,29	34.287,48
RECURSO FEDERAL	4.160,85	49.930.20

Kenny Poema



9- RECURSOS HUMANOS

Quantidade Profissionais	Função	Vínculo	Carga Horária	Salário (R\$)
01	Assistente Social	CLT	30 HORAS	2.246,00
01	Psicóloga	CLT	30 HORAS	1.978,09
01	Coordenação	CLT	40 horas	1.500,00
04	Educador Social	CLT	12 X 36	1.197,26
04	Auxiliar de Educador	CLT	12x36	1.087,00
01	Vigia	CLT	12x36	1.163,95
TOTAL DE RECURSOS HUMANOS				16.025,08
ENCARGOS SOCIAIS				1.182,01
PROVISÃO FÉRIAS E 13º SALÁRIO				1.641,20
TOTAL GERAL DESPESA RECURSOS HUMANOS				18.848,29

Kennedy

CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO-MENSAL

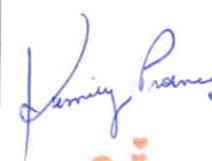
Despesas	Municipal (RS)	Estadual (RS)	FEDERAL (RS)
Salário pessoal + Prestação serviços	12.120,00	1.150,00	2.750,00
Encargos sociais, trabalhistas e provisões	1.838,00	580,29	410,00
Farmácia (Leite, fraldas e medicamentos se não houver no SUS),	500,00	0,00	0,00
Vestuário/Cama/ mesa e banho	400,00	0,00	0,00
Material pedagógico e escolar/equipe técnica	500,00	0,00	0,00
Manutenção veículo /gasolina	700,00	0,00	0,00
Lazer e recreação	0,00	300,00	0,00
Manutenção eletrônico e aquisições	500,00	0,00	0,00
Material administrativo	150,00	0,00	0,00
Água	0,00	500,00	0,00
Energia	1.500,00	0,00	0,00
Telefone/ internet	292,00	77,00	0,00
Alimentação e Gás	1.500,00	250,00	1.000,00
Total	20.000,00	2.857,29	4.160,00

10-CAPACIDADE INSTALADA (discriminar equipamentos, moveis, etc - área construída)

TOTAL DA ÁREA DO CASCB – 82.949,82m²

TOTAL DA ÁREA CONSTRUIDA – 4.373,54m² (Somente área Casa Abrigo = 366,44m²)

Armário de arquivos	01
Automóvel	01
Balança digital	01
Balcão de utensílios	01
Centrifuga industrial	01
Chuveiros	05




Computador com acesso a internet	01
Filtro Comum	01
Freezer	01
Fogão industrial	01
Geladeira grande	01
Impressoras	01
Guarda roupa de alvenaria	04
Linha telefônica	01
Liquidificadores p/ alimentos	01
Máquina de lavar roupa	01

11- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

Concedente:						
Meta	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
Municipal	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Estadual	2.857,29	2.857,29	2.857,29	2.857,29	2.857,29	2.857,29
Federal	4.160,85	4.160,85	4.160,85	4.160,85	4.160,85	4.160,85
Meta	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Municipal	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Estadual	2.857,29	2.857,29	2.857,29	2.857,29	2.857,29	2.857,29
Federal	4.160,85	4.160,85	4.160,85	4.160,85	4.160,85	4.160,85



12- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Proponente, declaro para os devidos fins que:

- a entidade proponente não está impedida de participar do presente Chamamento Público e que não se encontra inserida em nenhuma das vedações dispostas no art. 39 a 41 da Lei Federal nº 13.019/2014;
- a entidade proponente não dispõe em seu quadro diretivo de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC proponente, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Pede deferimento.

Local e Data:	Proponente: (Carimbo e Assinatura)
Capão Bonito-SP,	 Regina S. Proença Presidente Centro de Assistência Social Capão Bonito

13- APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO, após análise técnica e comprovação da regularidade cadastral, da regularidade fiscal e dos aspectos jurídicos.

Local e Data:	Concedente : (Carimbo e Assinatura)
	